



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA – CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DO FÓRUM

Fórum: “Des. Vatél Gonçalves Pereira”

Av. Minas Gerais, nº 102 - Fone/Fax: (045) 3242-1412 - CEP 85420-000 – CORBÉLIA – PR.

PORTARIA Nº 003/2019

A Dra. **VIVIAN CURVACHO FARIA DE ANDRADE**, MM. Juíza Substituta, Diretora do Fórum e Corregedora do Foro Extrajudicial desta Comarca de Corbélia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelos tabeliães designados do Tabelionato de Notas, do Tabelionato de Protestos de Títulos, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, do Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia, bem como o disposto no art. 54, §1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §§ 1º e 3º da Resolução nº 006/2005 do Órgão Especial do TJPR c/c art. 747, § único, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o fechamento no período integral, do Cartório de Notas, do Cartório de Protestos de Títulos, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos **dias 28 e 31 de outubro de 2019 (segunda-feira e quinta-feira)**, conforme solicitações enviadas a este juízo pelos tabeliães responsáveis e arquivadas junto à Direção do Fórum, tendo em vista que nessa data se comemora o Feriado municipal do Padroeiro do Município “São Judas Tadeu” e o Feriado Municipal do “Dia da Reforma Luterana”, respectivamente, e que ainda, a rede bancária de nosso município permanecerá fechada nesse dia, nos termos do art. 54, § 1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Art. 2º - Advirto que o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas deverá funcionar em Regime de Plantão, nos moldes do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Registre-se, cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Vivian Curvacho Faria De Andrade
Juíza de Direito Corregedora do Foro Extrajudicial